



Processo n.º. 039/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, por tempo determinado e excepcional interesse público.

- Considerando a Lei Municipal n.º 1.790/2026, de 06 de maio de 2026, que autorizou a contratação de servidores por tempo determinado;
- Considerando a efetiva necessidade de Professores conforme demanda apresentada;
- Considerando o Princípio do Interesse Público.

MÁRCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal n.º 1.790/2026, de 06 de maio de 2026 faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 002/2026** para contratação temporária de:

QUANT.	CARGA HORÁRIA	CARGO
02	20 até 40 horas semanais	Professor de Língua Portuguesa
01	20 até 40 horas semanais	Professor de Atendimento Educacional Especializado
06	20 até 40 horas semanais	Professor de Educação Infantil – atuação na EMEII Gir Sí My Sér

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão formada por servidores municipais já designados por meio de Portaria.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também em caráter informativo na internet, no site municipal.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no endereço eletrônico supracitado;



1.4. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço mencionado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Professor de Língua Portuguesa	02	Formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura Plena em Letras	20 horas	A partir de R\$ 2.581,38
Professor Atendimento Educacional Especializado	01	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras	20 horas	A partir de R\$ 2.581,38
Professor de Educação Infantil INDÍGENA	06	Exigência mínima de formação em curso Superior em licenciatura de Pedagogia, com habilitação para docência em Educação Infantil;	20 horas semanais	A partir de R\$ 2.581,38

OBS: Para se inscrever no cargo de **Professor de Educação Infantil INDÍGENA**, os inscritos deverão SER ÍNDIGENA, integrantes da etnia Kaingang, nos termos das Recomendações 06/2012, 03/2013 e 03/2016 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Erechim, RS.



2.2. A tabela de vencimentos será a seguinte:

NÍVEL	FORMAÇÃO	VENCIMENTO
01	Formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura Plena ou em outra graduação correspondente a área do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.	R\$ 2.581,38
02	Formação em Nível de Pós-Graduação Lato Senso, em habilitação específica obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas desde que haja correlação com a área de educação.	R\$ 2.658,82
03	Formação específica em Nível de Pós - Graduação Stricto Senso em Mestrado, na área da Educação.	R\$ 2.738,59

2.3. O vale alimentação será pago nos termos da Legislação Municipal.

2.4. Os profissionais serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município e exercerão suas funções nas escolas da rede, conforme designação da Secretaria da Educação.

2.5. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO III**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente **NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, situada na Avenida Kaingang nº 292, Centro, Cacique Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

✓ **Do dia 18 até o dia 22 de maio de 2026, das 08h às 11h, das 13h30min às 16h30min.**

✓ 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

✓ 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.



4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados no **ITEM 3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2026) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) **Formulário de Inscrição** - disponível no (**Anexo I**) do presente edital e no Local de inscrições

b) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
4. Prova de quitação das obrigações eleitorais;
5. Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.
6. Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autentificação por servidor público, observando o ITEM 5.1.
7. Para quem já exerceu cargo ou função pública (pontuada no item 5.10 dos títulos) deverá apresentar Certidão inexistência de punição, advertências ou atas de conflitos interpessoais, expedida pela Secretaria Municipal de Educação do órgão onde prestou os serviços.

8. Para os interessados na inscrição para o cargo de Professor de Educação Infantil INDÍGENA deverá ser comprovado que são INDÍGENA DA ETNIA KAINGANG

c. O candidato deverá entregar as cópias juntamente com os documentos originais e solicitar autenticação pelo servidor municipal. (Obs.: os candidatos deverão entregar documentação xerografada e fichas devidamente preenchidas)

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:



5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final do prazo de inscrições.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (**Anexo I**) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

5.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6. Será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.8.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.



5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

5.10. A graduação para o cargo é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós-graduação ou Especialização na área de Educação.	3,0	3,0
Mestrado	4,0	4,0
Experiência profissional na área da Educação.	<u>Até 1 ano: 2,0 pt</u> <u>Até 2 anos: 4,0 pt</u> <u>Até 3 anos: 6,0 pts</u> <u>Até 4 anos: 8,0 pts</u> <u>Acima de 4 anos: 10,0 pts</u>	10,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação, no mínimo de 20 horas por certificado/certidão. Obs: Serão pontuados somente os cursos de aperfeiçoamento realizados no período compreendido entre 01.01.2021 até 31.12.2025	1,0 ponto cada comprovação	10,0
Experiência em AEE – Atendimento Educacional Especializado; comprovada por meio de declaração/certificado (específico)	<u>Até 1 ano: 2,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 3,0 pts</u> <u>Acima de 5 anos: 5,0 pts</u>	5,0



para anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil) de monitoria ou sala de recurso.		
---	--	--

5.10.1. Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento **DEVERÃO** conter no mínimo a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, **não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado para fins de pontuação.**

6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7 RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



8.1.1. Apresentar formação específica em Nível de Pós-Graduação Stricto Sensu em Mestrado ou em curso.

8.1.2. Sorteio em ato público;

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

10.1.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

10.1.2. O prazo de vigência do contrato **será até o encerramento do ano letivo de 2026**, contados da assinatura do mesmo.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:

a. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b. Ter nacionalidade brasileira;



- c. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;
- d. Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo emitido por junta médica oficial do município;
- f. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- g. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- h. Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado em até 02 dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.



11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CACIQUE DOBLE, 12 DE MAIO DE 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzi

Secretário da Administração.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026			
CARGO:			
CANDIDATO (A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITORAL		DATA NASC.:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
E-MAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
		Cacique Doble/RS, ____ / ____ /2026	



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE

Governo Municipal

Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

Assinatura do candidato ou procurador

Destaque.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2026
NOME DE CANDIDATO:
CARGO:
INFORMAÇÕES PELO SITE: www.caciquedoble.rs.gov.br
ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES:



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
CPF:	
Cargo:	

À
Comissão de Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Cacique Doble-RS.

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 002/2026**.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão pensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
- d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo, porém, sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.
- e. Documento(s) entregue(s) (**numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo**):



ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos **documentos**.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/05/2026 a 22/05/2026 - <u>08h às 11h, das 13h30min às 16h30min.</u>
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	26/05/2026
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	27/05/2026
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	29/05/2026
APURAÇÃO DOS PONTOS	02/06/2026
PUBLICAÇÃO DOS PONTOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	03/06/2026
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Até dia 08/06/2026
PUBLICAÇÃO DOS PONTOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL	09/06/2026
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE – (Caso necessário)	10/06/2026 – 14h na Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	11/06/2026

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site:



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE

Governo Municipal

Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

CACIQUE DOBLE, 12 DE MAIO DE 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan

Secretário de Administração.